

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
P A R E C E R N° 289/70

Aprovado em 25/11/1970

Favorável ao currículo do Curso de Pedagogia, da  
Faculdade de Ciências e Letras de Votuporanga.

PROCESSO CEE- N° 132/70  
INTERESSADO - FCL DE VOTUPORANGA  
CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR  
RELATOR - Conselheira AMÉLIA A. DOMINGUES DE CASTRO

1. Solicitamos baixasse o presente processo em diligência com os seguintes objetivos:

1.1. inclusão, no planejamento do curso, das atividades de estágio e prática docente e das disciplinas Educação Física e Educação Moral e Cívica.

1.2. redistribuição das disciplinas entre a parte comum e a específica a cada habilitação.

2. Apreciação do plano ora enviado ao Conselho, A Faculdade atendeu às solicitações feitas. Foram incluídas no plano as disciplinas e atividades acima referidas, bem como, em novo e mais completo planejamento, que abrange as oito, habilitações previstas pelo Parecer CFE n° 252/69, foram redistribuídas as disciplinas da parte comum e da parte específica, de modo conveniente aos objetivos do curso.

O Sr. Diretor da Faculdade, solicita ainda, autorização para a inclusão dos alunos que atualmente frequentam o curso de Pedagogia, no currículo: novo, mediante adaptações,

O exame do protocolado conduziu-nos às seguintes conclusões:

4.1. A reestruturação do currículo de Pedagogia da Faculdade de Votuporanga atende ao disposto da legislação federal;

4.2. Os alunos do atual curso de Pedagogia poderão passar para o regime atual, mediante o exame, em cada caso:

a. das disciplinas do currículo atual já cumpridas pelo aluno;

"b. das disciplinas do currículo atual que deverão seguir para completar uma ou duas entre as habilitações oferecidas pela Faculdade, evitando-se excessiva sobrecarga no mesmo ano letivo.

4.3. Somos, pois, favoráveis à aprovação do currículo propõe pela Faculdade de Votuporanga, e é adaptação dos atuais alunos a nova estruturação, nos termos do parágrafo anterior.

Sala das Sessões da CES, aos 16 de novembro de 1970

(aa) Conselheiro LAERTE RAMOS DE CARVALHO - Presidente  
Conselheiro AMÉLIA DOMINGUES DE CASTRO - Relator  
Conselheiro ADEMAR MOREIRA (Pe.)  
Conselheiro LUIZ CANTANHEDE FILHO  
Conselheiro SEBASTIÃO H. DA CUNHA PONTES  
Conselheiro MOACYR EXPEDITO VAZ GUIMARÃES